

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
23/08/25

MENSAGEM Nº 030/2025

Porto Nacional - TO, em 020 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Sr. Silvaney Rabelo.

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 024/2025, que: **“Institui Comenda de Honra ao Mérito Mestre Adelino Gonçalves Negrys, e dá outras providências”**.

O reconhecimento de músicos no município é importante porque valoriza a cultura local, fortalece a identidade da comunidade, impulsiona o desenvolvimento de artistas e pode gerar oportunidades de emprego e renda. Além disso, a música conecta pessoas, enriquece a vida social e promove a divulgação da cidade.

Para tanto, Mestre Adelino contribuiu de maneira pontual e significativa para a construção da música portuense, o que faz com que o Município institua a presente comenda, para homenagear os profissionais da música ajudando a garantir a transmissão de tradições para as futuras gerações, mantendo a riqueza cultural da região.

Devido à importância da presente matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON
MACIEL

GAMA:84684

240134

RONIVON MACIEL

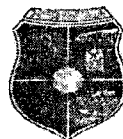
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RONIVON MACIEL
GAMA:84684240134
09/08/2025 08:21:11:31:04-0300

Apresentado em
Data: 22/08/25

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DATA: 26/08/25

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
DATA: 27/08/25



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**“Institui Comenda de Honra ao
Mérito Mestre Adelino Gonçalves
Negrys, e dá outras providências”.**

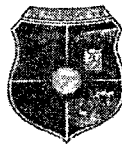
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Comenda Municipal **“Honra ao Mérito Mestre Adelino Gonçalves Negrys”** destinada a agraciar personalidades do meio musical que se tornem dignas da gratidão do povo e do governo municipal, em razão de sua contribuição relevante à arte, à cultura e à valorização da música local, que será concedida para:

- I** – Pessoas que tenham prestado serviços relevantes no meio musical em Porto Nacional.
- II** – Músicos que tenham se destacado de forma relevante no exercício de sua profissão, tornando-se exemplo de dedicação e inspiração para a coletividade local.
- III** – Pessoas que tenham contribuído de forma relevante para o engrandecimento e projeção do nome do Município de Porto Nacional através da musicalidade.
- IV** – Pessoas que tenham contribuído com sua originalidade, valorização das tradições locais e iniciativas inovadoras no campo da cultura e da música.

Art. 2º – A comenda consistirá em diploma de reconhecimento e medalha alusiva ao nome de Mestre Adelino Gonçalves Negrys, com a devida simbologia cultural e identidade visual do Município.

Art. 3º – A entrega da comenda será realizada em sessão solene organizada pela Prefeitura Municipal, preferencialmente durante eventos culturais ou datas comemorativas alusivas à música e à cultura popular.



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000

Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

Art. 4º – A concessão da comenda será formalizada por meio de decreto do Poder Executivo, mediante indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do titular do órgão responsável pela política cultural do Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20
dias do mês de agosto do ano de 2025.**

RONIVON

MACIEL

GAMA:8468

4240134

Assinado de forma
digital por RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134
Dados: 2025.08.21
11:29:57 -03'00'

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal